



| <b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2018711</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>INTERESSADO</b>                            | Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>                | Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017-SEMGOF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |
| <b>ORDENADORA DE DESPESA</b>                  | Maria Josilene Lira Pinto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |
| <b>OBJETO</b>                                 | Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF, tendo como objeto a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. |                       |
| <b>CONTRATADO</b>                             | Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor: R\$ 240.000,00 |
| <b>VIGÊNCIA PRORROGADA</b>                    | 01/09/2018 a 31/08/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b>                     | Ricardo Mercês da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |

## **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017-SEMGOF cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública municipal. Contrato este firmado com a SEMGOF e Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia, deu entrada nesta Controladoria dia 13/09/2018, às 12h57 por meio do memorando nº 128/2018-NTLC-SEMGOF para análise obrigatória e posterior parecer do Termo.

## **II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:**

Na análise da documentação, arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 109/2018-SEMGOF do Setor de Licitações e Contratos SEMGOF solicitando a prorrogação de prazo (fl. 01);
- ✓ Solicitação de manifestação de interesse ao contratado a respeito da prorrogação do contrato e aceite do contratado (fl. 02/04);
- ✓ Cartão de CNPJ do contratado (fl. 05);
- ✓ Certidões negativas de débitos: federais (fl. 06); FGTS (fl. 07); estaduais (fls. 08/09); municipal (fl. 10); trabalhista (fl. 11); judicial (fl. 12);
- ✓ Alvará de licença para funcionamento do ano 2018 (fl. 13);
- ✓ Certidões negativas cíveis e criminais expedida pelo Seção Judiciária Federal do Estado do Pará (fls. 14/15);
- ✓ Cópia da carteira de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do advogado Konrado Alexandre Neves Moura, OAB/PA n. 8.328 (fl. 16);
- ✓ Memorando Interno nº 049/2018-SEMGOF/GAB de solicitação da continuação do contrato nº 032/2017 (fl. 17);
- ✓ Termo de reserva orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (fl. 18);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada no valor de R\$ 80.000,00 (fl. 19);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesa (fl. 19-A);
- ✓ Parecer Jurídico nº 117/2018-SEMGOF/NTLC/WP emitido pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859, entendendo ser possível o aditamento (fls. 20/22);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesa (fls. 23/27);
- ✓ Homologação do termo aditivo realizada pela Secretária (fl. 28);



- ✓ Uma via do Primeiro Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e duas testemunhas (fls. 29/30);
- ✓ Publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial dos Municípios nº 2065, do dia 11/09/2018 (fl. 31);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato emitido pelo fiscal do contrato (sem paginação);
- ✓ Relatório de acompanhamento processual emitido pelo Dr. Konrado Alexandre Neves Moura (sem paginação).

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

| Demonstrativo do Contrato nº 032/2017 |           |            |           |            | R\$        | 240.000,00     |
|---------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|----------------|
| NOTA DE EMPENHO                       | EXERCÍCIO | EMPENHADO  | CANCELADO | TOTAL      | PAGO       | SALDOS A PAGAR |
| 00000781                              | 2017      | 80.000,00  | 0,00      | 80.000,00  | 20.000,00  | 60.000,00      |
| 00000089                              | 2018      | 160.000,00 | 0,00      | 160.000,00 | 80.000,00  | 80.000,00      |
| 00000976                              | 2018      | 80.000,00  | 0,00      | 80.000,00  | 0,00       | 0,00           |
| TOTAL                                 |           | 320.000,00 | 0,00      | 320.000,00 | 100.000,00 | 140.000,00     |

Fonte MRB acesso no dia 25/10/2018 às 9h25

### III – DA CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do 1º Termo Aditivo do Contrato 032/2017 se encontra revestido das formalidades legais, o parecer é pela regularidade estando apto a gerar despesa para municipalidade. **Recomendamos:** o processo deve ser todo numerado de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.666/93; inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) – Portal da Transparência e Sistema MRB, juntar aos autos a cópia do decreto de nomeação da ordenadora de despesa.

Santarém (PA), 25 de outubro de 2018.

**Rodrigo Pedroso Costa**  
Técnico de Controle Interno  
Matrícula nº 87.979

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 13/2018